



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E MAR

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 065/2007

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária, de 18 de Maio de 2007, elevar a classe de 5 para 6 das autorizações de Obras Públicas e Particulares anteriormente concedidas à empresa ENGEOBRA — Engenharia e Construções, Lda, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial n°281/1993/06/24-Praia, representada pelo Sócio Gerente Zacarias de Pina, residente na Cidade da Praia, passando as especialidades de que é detentora, adiante transcritas, a ter a classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS:

1ª Categoria (*Edifícios e monumentos*):

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 6 (800.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré- esforçado) na classe 6 (800.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Estruturas metálicas e sua protecção, incluindo a metalização) na classe 6 (800.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Sondagens geológicas e geotécnicas) para edifícios 6 (800.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Fundações especiais de edifícios) na classe 6 (800.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Demolições e terraplanagens) na classe 6 (800.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 6 (800.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e seralharia civil) na classe 6 (800.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 6 (800.000 contos)

11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 6 (800.000 contos)

12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 6 (800.000 contos)

13ª Subcategoria (Equipamentos a incorporar em edifícios, não incluídos em subcategorias específicos) na classe 6 (800.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

2ª Subcategoria (Estradas e aeródromos, incluindo pontes, túneis e obras de arte especiais) na classe 6 (800.000 contos)

3ª Subcategoria (Sondagens geológicas e geotécnicas para vias de comunicação e obras de urbanização) na classe 6 (800.000 contos)

4ª Subcategoria (Demolição e terraplanagens) na classe 6 (800.000 contos)

5ª Subcategoria (Fundações especiais de pontes e muros de suporte, incluindo injeções e consolidações) na classe 6 (800.000 contos)

6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 6 (800.000 contos)

7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 6 (800.000 contos)

8ª Subcategoria (Equipamentos rodoviário e de aeródromo (não inclui equipamento de apoio) na classe 6 (800.000 contos)

3ª Categoria (Obras hidráulicas)

2ª Subcategoria (Sondagens geológicas e geotécnicas, pesquisas e captações de água) na classe 6 (800.000 contos)

3ª Subcategoria (Fundações especiais de barragens e diques, incluindo injeções e consolidações) na classe 6 (800.000 contos)

4ª Subcategoria (Hidráulicas fluvial e marítima) na classe 6 (800.000 contos)

5ª Subcategoria (Dragagens) na classe 6 (800.000 contos)

6ª Subcategoria (Aproveitamentos hidráulicos) na classe 6 (800.000 contos)

7ª Subcategoria (Equipamento a incorporar em obras hidráulicas) na classe 6 (800.000 contos)

4ª Categoria (Instalações especiais)

2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 6 (800.000 contos)

3ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e condicionamento de ar) na classe 6 (800.000 contos)

4ª Subcategoria (Impermeabilização e isolamento térmico, acústico e vibrático) na classe 6 (800.000 contos)

5ª Subcategoria (Redes de baixa tensão) na classe 6 (800.000 contos)

6ª Subcategoria (Linhas de alta tensão) na classe 6 (800.000 contos)

7ª Subcategoria (Telecomunicações) na classe 6 (800.000 contos)

8ª Subcategoria (Ascensores) na classe 6 (800.000 contos)

9ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 6 (800.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única

1ª Subcategoria (Construtor geral de edifícios particulares) na classe 6 (800.000 contos)

2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 6 (800.000 contos)

3ª Subcategoria (Fundações especiais de edifícios) na classe 6 (800.000 contos)

4ª Subcategoria (Construções de edifícios) na classe 6 (800.000 contos)

5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 6 (800.000 contos)

6ª Subcategoria (Estruturas metálicas) na classe 6 (800.000 contos)

7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 6 (800.000 contos)

8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 6 (800.000 contos)

9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 6 (800.000 contos)

10ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros) na classe 6 (800.000 contos)

11ª Subcategoria (Trabalhos de serralharia civil) na classe 6 (800.000 contos)

12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 6 (800.000 contos)

13ª Subcategoria (Canalização em edifícios, de água, esgotos, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 6 (800.000 contos)

14ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e condicionamento de ar) na classe 6 (800.000 contos)

15ª Subcategoria (Impermeabilização e isolamento térmico acústico e vibrático) na classe 6 (800.000 contos)

A presente deliberação só se toma eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 18 de Maio de 2007. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(649)

DELIBERAÇÃO Nº 079/2007

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária de 22 de Junho de 2007, conceder á EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, com sede social em Safende - Cidade da Praia, e registo comercial nº 2329/2007/04/17-Praia, representada pelo Sócio- Gerente, José Santos Vieira Tavares, residente em Safende - Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A - OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (20.000 contos)

B - OBRAS PARTICULARES

Categoria Única

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (20.000 contos)

A presente deliberação só se toma eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 27 de Junho de 2007. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(650)

UNIVERSIDADE JEAN PIAGET DE CABO VERDE

Administração Geral

I

A requerimento da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, entidade reconhecida como sendo de interesse público e cujos Estatutos foram mandados publicar pela Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência, no Boletim Oficial, III Série, n.º 19, de 21 de Maio, o Curso de Graduação de Análises Clínicas e Saúde Pública foi homologado, por despacho de Sua Excelência a Ministra de Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 31/01/06;

Em conformidade com o disposto no art.º 16.º, 1, a) do Decreto-Lei n.º 65, de 17 de Outubro de 2005, publicado no Boletim Oficial n.º 43, de 24 de Outubro de 2005, procede-se à publicação do plano de estudos do referido curso.

ANEXO

Universidade Jean Piaget de Cabo Verde
Curso de Análises Clínicas e Saúde Pública (ACS001)
Grad. de licenciatura

1. Primeiro ano

1.1. Primeiro semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CCO	002	Inglês 1	30	30	60	Nenhuma
CCO	001	Técnicas de expressão oral e escrita	30	30	60	Nenhuma
CPQ	001	Química geral 1	30	15	45	Nenhuma
CNA	006	Biologia celular	30	30	60	Nenhuma
CNA	018	Microbiologia geral	45	0	45	Nenhuma
FIL	002	Epistemologia	45	0	45	Nenhuma
FIL	001	Ética e Deontologia	45	0	45	Nenhuma
SAU	003	Anatomia e fisiologia 1	30	15	45	Nenhuma
SAU	034	Parasitologia geral	45	0	45	Nenhuma
		330	120	450		

1.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CPQ	006	Física geral para as licenciaturas	30	15	45	Nenhuma
CPQ	003	Química geral 2	30	15	45	Nenhuma
CPQ	014	Técnicas de laboratório	30	30	60	Nenhuma
FIL	006	Dinâmicas do mundo contemporâneo	45	0	45	Nenhuma
INF	001	Introdução à Informática	30	30	60	Nenhuma
SAU	008	Anatomia e fisiologia 2	30	15	45	Nenhuma
SAU	082	Quintas de saúde	0	45	45	Nenhuma
SAU	041	Histologia	30	30	60	Nenhuma
SAU	011	Patologia geral	45	0	45	Nenhuma
		270	180	450		

2. Segundo ano

2.1. Primeiro semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CPQ	013	Bioquímica 1	30	0	30	Nenhuma
CPQ	007	Química analítica 1	30	45	75	Nenhuma
CPQ	005	Química orgânica 1	30	30	60	Nenhuma
CNA	009	Bacteriologia geral	30	30	60	Nenhuma

MAT	D03	Estatística descritiva	30	30	60	Nenhuma
PSI	D37	Epigenese, desenvolvimento e ciclos de vida 1	45	0	45	Nenhuma
SAU	D06	Nutrição	30	0	30	Nenhuma
SAU	D35	Patologias médicas 1	60	0	60	Nenhuma
SAU	D09	Saúde pública	30	0	30	Nenhuma
			315	135	450	

2.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CPQ	D18	Bioquímica 2	15	30	45	Nenhuma
CNA	D04	Biogenética	30	0	30	Nenhuma
CNA	D08	Biologia molecular	30	30	60	Nenhuma
PSI	D34	Educação clínica e relação de ajuda 1	45	0	45	Nenhuma
PSI	D38	Epigenese, desenvolvimento e ciclos de vida 2	45	0	45	Nenhuma
SAU	D88	Doenças transmitidas pela água	30	30	60	Nenhuma
SAU	D14	Hematologia	30	30	60	Nenhuma
SAU	D27	Integração na vida profissional 1	0	105	105	Nenhuma
			225	225	450	

3. Terceiro ano

3.1. Primeiro semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CPQ	D26	Hidrologia e análises histológicas	30	45	75	Nenhuma
CNA	D17	Micobiologia da água e dos alimentos	0	60	60	Nenhuma
FIL	D04	Biológica e direitos humanos	30	0	30	Nenhuma
PSI	D36	Educação clínica e relação de ajuda 2	45	0	45	Nenhuma
SAU	D38	Avulsões e fisiologia 4	30	15	45	Nenhuma
SAU	D86	Higiene alimentar	30	0	30	Nenhuma
SAU	D56	Imunologia	45	0	45	Nenhuma
SAU	D37	Patologias médicas 2	60	0	60	Nenhuma
SAU	D83	Higiene e saneamento básico	45	15	60	Nenhuma
			315	135	450	

3.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CNA	D25	Ecologia social e urbanismo	30	0	30	Nenhuma
DIR	D12	Noções de Direito em Saúde	30	0	30	Nenhuma
PSI	D28	Introdução à psicologia da saúde	30	0	30	Nenhuma
SAU	D49	Anatomia-fisiologia evolutiva e patologias reáticas 1	30	0	30	Nenhuma
SAU	D16	Farmacologia geral	60	0	60	Nenhuma
SAU	D81	Química clínica	30	30	60	Nenhuma
SAU	D45	Integração na vida profissional 2	0	150	150	Nenhuma
SAU	D79	Toxicologia e análises toxicológicas	30	30	60	Nenhuma
			240	210	450	

4. Quarto ano

4.1. Primeiro semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CNA	D10	Micologia	30	30	60	Nenhuma

GBS	D35	Gestão e Economia em Saúde	60	0	60	Nenhuma
SAU	D5D	Anatomia-fisiologia evolutiva e patologias médicas 2	30	0	30	Nenhuma
SAU	D85	Bioquímica clínica	30	30	60	Nenhuma
SAU	D84	Controlo de qualidade	45	15	60	Nenhuma
SAU	D1D	Epidemiologia	30	0	30	Nenhuma
SAU	D85	Patologia forense	30	15	45	Nenhuma
SAU	D55	Virologia	30	30	60	Nenhuma
SOC	D33	Sociologia da saúde	30	15	45	Nenhuma
			315	135	450	

4.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina		Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedente
BST	D03	Estágio de Licenciatura prolongado	0	350	350	Todas
MEM	D02	Mercaria de Licenciatura	100	0	100	Todas
			100	350	450	

5. Seminários

5.1. Seminário complementar de Antropologia

Este seminário é complemento de formação em todos os cursos da universidade e visa, antes de mais, oferecer aos estudantes a oportunidade de adquirir uma sensibilidade especial que lhes permita descobrir a complexidade das sociedades humanas e, concomitantemente, perceber a diversidade sempre presente na unidade, eliminando possíveis discriminações ou exclusões na comunidade onde vivem, profissionalmente, a inserir-se.

Área científica	Disciplina		Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes
SOC	026	Seminário de antropologia	30	60	90	Nenhuma

5.2. Outros seminários

Um ou mais seminários, de cariz suplementar ou de reforço, aprovados pelo conselho científico mediante proposta da coordenação do curso.

6. Áreas científicas

CCO – Ciências da Comunicação	GES – Gestão
CFQ – Ciências Físico-Químicas	INF – Informática
CNA – Ciências Naturais e do Ambiente	MAT – Matemática
DIR – Direito	PSI – Psicologia
EST e MEM – Estágios Mercarias	SAU – Ciências da Saúde
FIL – Filosofia	SOC – Sociologia

II

A requerimento da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, entidade reconhecida como sendo de interesse público e cujos Estatutos foram mandados publicar pela Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência, no Boletim Oficial, III Série, n.º 19, de 21 de Maio, o Curso de Graduação de Ciências Farmacêuticas foi homologado, por despacho de Sua Excelência a Ministra de Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 31/01/06;

Em conformidade com o disposto no art.º 16º, 1, a) do Decreto-Lei n.º 65, de 17 de Outubro de 2005, publicado no Boletim Oficial n.º 43, de 24 de Outubro de 2005, procede-se à publicação do plano de estudos do referido curso.

ANEXO
Universidade Jean Piaget de Cabo Verde
Curso de Ciências Farmacêuticas (CFA001)
Grau de licenciatura

1. Primeiro ano**1.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CCO	001	Técnicas de expressão oral e escrita	30	30	60	Nenhuma
CPQ	001	Química geral 1	30	15	45	Nenhuma
CNA	006	Biologia celular	30	30	60	Nenhuma
FIL	002	Epidemiologia	45	0	45	Nenhuma
INF	001	Introdução à Informática	30	30	60	Nenhuma
MAT	001	Análise matemática 1	30	60	90	Nenhuma
SAU	040	História e sociologia da farmácia	30	0	30	Nenhuma
SAU	006	nutrição	30	0	30	Nenhuma
SAU	009	Saúde pública	30	0	30	Nenhuma
			285	165	450	

1.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CCO	002	Inglês 1	30	30	60	Nenhuma
CPQ	004	Física geral para as Ciências	30	15	45	Nenhuma
CPQ	015	Química farmacêutica inorgânica	30	45	75	Nenhuma
CPQ	003	Química geral 2	30	15	45	Nenhuma
CPQ	014	Técnicas de laboratório	30	30	60	Nenhuma
CNA	041	Histologia	30	30	60	Nenhuma
FIL	006	Dinâmicas do mundo contemporâneo	45	0	45	Nenhuma
SAU	004	Anatomia humana	30	30	60	Nenhuma
			255	195	450	

2. Segundo ano**2.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CPQ	013	Bioquímica 1	30	0	30	Nenhuma
CPQ	007	Química analítica 1	30	45	75	Nenhuma
CPQ	005	Química orgânica 1	30	30	60	Nenhuma
CNA	009	Bacteriologia geral	30	30	60	Nenhuma
CNA	007	Botânica	30	30	60	Nenhuma
MAT	003	Estatística Descritiva	30	30	60	Nenhuma
SAU	012	Farmacognosia	30	15	45	Nenhuma
SAU	005	Fisiologia humana	30	30	60	Nenhuma
			240	210	450	

2.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CPQ	018	Bioquímica 2	15	30	45	Nenhuma
CPQ	016	Química analítica 2	30	45	75	Nenhuma
CPQ	009	Química física	30	0	30	Nenhuma
CPQ	017	Química orgânica 2	30	45	75	Nenhuma

CNA	004	Bioquímica	30	0	30	Nenhuma
CNA	008	Biologia molecular	30	30	60	Nenhuma
SAU	013	Farmacologia 1	45	30	75	Nenhuma
SAU	014	Imunologia	30	30	60	Nenhuma
			240	210	450	

3. Terceiro ano

3.1. Primeiro semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CPQ	029	Bioquímica 3	30	45	75	Nenhuma
CPQ	019	Métodos instrumentais de análise 1	30	45	75	Nenhuma
CPQ	010	Química farmacêutica orgânica 1	30	45	75	Nenhuma
SAU	053	Bacteriologia clínica	30	45	75	Nenhuma
SAU	052	Farmacologia galénica	30	45	75	Nenhuma
SAU	033	Farmacologia 2	45	30	75	Nenhuma
		195	255	450		

3.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CPQ	021	Métodos instrumentais de análise 2	30	45	75	Nenhuma
CPQ	022	Química farmacêutica orgânica 2	30	45	75	Nenhuma
SAU	060	Biofarmácia e farmacocinética	30	30	60	Nenhuma
SAU	057	Imunologia e análises imunológicas	30	45	75	Nenhuma
SAU	062	Farmacologia comunitária	30	0	30	Nenhuma
SAU	061	Parasitologia	30	30	60	Nenhuma
SAU	054	Tecnologia farmacêutica 1	30	45	75	Nenhuma
		210	240	450		

4. Quarto ano

4.1. Primeiro semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CPQ	026	Histologia e análises histológicas	30	45	75	Nenhuma
CNA	010	Micologia	30	30	60	Nenhuma
SAU	065	Bioquímica clínica	30	30	60	Nenhuma
SAU	010	Epidermiologia	30	0	30	Nenhuma
SAU	064	Fisiopatologia e farmacoterapia 1	45	0	45	Nenhuma
SAU	056	Imunologia	45	0	45	Nenhuma
SAU	059	Tecnologia farmacêutica 2	30	45	75	Nenhuma
SAU	055	Virologia	30	30	60	Nenhuma
		270	180	450		

4.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
DIR	013	Decorologia e legislação farmacêutica	45	0	45	Nenhuma
SAU	076	Dermofarmacologia e cosmética	30	45	75	Nenhuma
SAU	075	Farmacologia hospitalar	45	0	45	Nenhuma
SAU	078	Fisiopatologia e farmacoterapia 2	45	0	45	Nenhuma
SAU	080	Organização e gestão farmacêutica	45	0	45	Nenhuma
SAU	077	Tecnologia farmacêutica 3	30	45	75	Nenhuma
SAU	079	Toxicologia e análises toxicológicas	30	30	60	Nenhuma

SAU	058	História (opção)	30	30	60	Nenhuma
SAU	025	Farmacologia (opção)				Nenhuma
SAU	063	Biologia vegetal farmacológica (opção)				Nenhuma
SAU	018	Design de fármacos (opção)				Nenhuma
Escolher uma das quatro opções			300	150	450	

5. Quinto ano

5.1. Primeiro semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
SAU	003	Estágio profissional em farmácia comunitária	0	450	450	
			0	450	450	

5.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BST	003	Rotúgio de licenciatura prolongado (em farmácia hospitalar)	0	350	350	
MEM	002	Mestrado de licenciatura	100	0	100	Todas
			100	350	450	

6. Seminários

6.1. Seminário complementar de Antropologia

Este seminário é complemento de formação em todos os cursos da universidade e visa, antes de mais, oferecer aos estudantes a oportunidade de adquirir uma sensibilidade especial que lhes permita descobrir a complexidade das sociedades humanas e, concomitantemente, perceber a diversidade sempre presente na unidade, eliminando possíveis discriminações ou exclusões na comunidade onde vivem, profissionalmente, a inserir-se.

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
SOC	026	Seminário de antropologia	30	60	90	Nenhuma

6.2. Outros seminários

Um ou mais seminários, de cariz suplementar ou de reforço, aprovados pelo conselho científico mediante proposta da coordenação do curso.

7. Áreas científicas

CCO – Ciências da Comunicação	FIL – Filosofia
CFQ – Ciências Físico-Químicas	INF – Informática
CNA – Ciências Naturais e do Ambiente	MAT – Saúde
DIR – Direito	SOC – Sociologia
EST e MEM – Estágios e Memórias	

III

A requerimento da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, entidade reconhecida como sendo de interesse público e cujos Estatutos foram mandados publicar pela Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência, no Boletim Oficial, III Série, n.º 19, de 21 de Maio, o Curso de Graduação de Economia e Gestão foi homologado, por despacho de Sua Excelência a Ministra de Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 31/01/06;

Em conformidade com o disposto no art.º 16.º, 1, a) do Decreto-Lei n.º 65, de 17 de Outubro de 2005, publicado no Boletim Oficial n.º 43, de 24 de Outubro de 2005, procede-se à publicação do

plano de estudos do referido curso, com uma estrutura bi-estápica decomposta em bacharelato e licenciatura, sendo o grau de bacharel obtido no final do terceiro ano e o grau de licenciado, obtido no final do quinto ano.

ANEXO
Universidade Jean Piaget de Cabo Verde
Curso de Economia e Gestão (EGE01)
Grau de bacharelato

1. Primeiro ano

1.1. Primeiro semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CCO	001	Técnicas de expressão oral e escrita	30	30	60	Nenhuma
BCO	001	Microeconomia	60	30	90	Nenhuma
INF	001	Introdução à Informática	30	30	60	Nenhuma
MAT	001	Análise matemática 1	30	60	90	Nenhuma
			150	150	300	

1.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CCO	002	Inglês 1	30	30	60	Nenhuma
DIR	001	Introdução ao Direito	45	0	45	Nenhuma
BCO	002	Microeconomia	60	30	90	Nenhuma
GBS	001	Introdução à Gestão	30	15	45	Nenhuma
SOC	003	Sociologia das organizações	45	15	60	Nenhuma
			210	90	300	

2. Segundo ano

2.1. Primeiro semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
DIR	005	Direito comercial e económico	45	0	45	Nenhuma
BCO	005	História do pensamento económico e social	45	0	45	Nenhuma
BCO	015	Método em Economia	30	15	45	Nenhuma
GBS	002	Contabilidade geral 1	30	30	60	Nenhuma
GBS	005	Gestão de recursos humanos	30	30	60	Nenhuma
MAT	003	Estatística descritiva	30	30	60	Nenhuma
			210	105	315	

2.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
DIR	002	Direito laboral	45	0	45	Nenhuma
BCO	007	Econometria e métodos de previsão	15	30	45	Nenhuma
BCO	006	Economia internacional	45	0	45	Nenhuma
GBS	013	Cálculo financeiro	15	30	45	Nenhuma
GBS	003	Contabilidade geral 2	30	30	60	Nenhuma
MAT	004	Estatística matemática	30	30	60	Nenhuma
			180	120	300	

3. Terceiro ano**3.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BCO	004	Economia da empresa	30	15	45	Nenhuma
BCO	003	Economia do Desenvolvimento	30	15	45	Nenhuma
GRS	014	Contabilidade analítica	15	30	45	Nenhuma
GRS	004	Gestão financeira	30	60	90	Nenhuma
MAT	005	Investigação operacional	30	30	60	Nenhuma
			135	150	285	

3.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BST	001	Estágio de Bacharelato	0	200	200	Todas
MEM	001	Mesória de Bacharelato	100	0	100	Todas
			100	200	300	

Curso de Economia e Gestão, Variante Projectos de Desenvolvimento e Cooperação (EGE002)
Grão de licenciatura

4. Quarto ano**4.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CPD	002	Organizações internacionais	45	30	75	Nenhuma
CPD	001	Política internacional	45	30	75	Nenhuma
DIR	004	Direito internacional	45	30	75	Nenhuma
BCO	008	Globalização e estratégias de cooperação	45	30	75	Nenhuma
			180	120	300	

4.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CPD	003	Cooperação internacional	45	30	75	Nenhuma
CPD	004	Projectos de cooperação	45	30	75	Nenhuma
BCO	009	Finanças internacionais	45	30	75	Nenhuma
GRS	015	Negócios internacionais	45	30	75	Nenhuma
			180	120	300	

5. Quinto ano**5.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BCO	010	Geografia económica e política	45	30	75	Nenhuma
GRS	009	Gestão de projectos	30	30	60	Nenhuma
GRS	012	Marketing internacional	45	30	75	Nenhuma
INF	025	Informática aplicada	30	60	90	Nenhuma
			150	150	300	

5.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BST	002	Estágio de Licenciatura	0	200	200	Todas
MEM	002	Mesinria de Licenciatura	100	0	100	Todas
			100	200	300	

Curso de Economia e Gestão, Variante Administração e Controlo Financeiro (EGE003)
Grad. de licenciatura

4. Quarto ano**4.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BCO	012	Finanças públicas	45	30	75	Nenhuma
BCO	013	Mercados financeiros	45	30	75	Nenhuma
BCO	011	Política fiscal e orçamental	45	30	75	Nenhuma
GRS	006	Gestão orçamental	30	45	75	Nenhuma
			185	135	300	

4.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
DDR	006	Direito administrativo	45	30	75	Nenhuma
DDR	007	Teoria geral do Estado e Direito constitucional	45	15	60	Nenhuma
GRS	018	Auditoria financeira	30	30	60	Nenhuma
GRS	007	Fiscalidade	30	45	75	Nenhuma
GRS	038	Governança corporativa	30	0	30	Nenhuma
			180	120	300	

5. Quinto ano**5.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BCO	016	Complementos de microeconomia	30	30	60	Nenhuma
GRS	017	Análise financeira e financiamento	30	30	60	Nenhuma
GRS	016	Auditoria fiscal	30	30	60	Nenhuma
GRS	009	Gestão de projectos	30	30	60	Nenhuma
INF	025	Informática aplicada	30	30	60	Nenhuma
			150	150	300	

4.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BST	002	Estágio de Licenciatura	0	200	200	Todas
MEM	002	Mesinria de Licenciatura	100	0	100	Todas
			100	200	300	

Curso de Economia e Gestão, Variante Auditoria Financeira (EGE004)
Grau de licenciatura

4. Quarto ano**4.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
DDE	004	Direito internacional	45	30	75	Nenhuma
BCO	017	Operações bancárias	30	30	60	Nenhuma
GBS	028	Contabilidade pública	30	30	60	Nenhuma
GBS	026	Estratégia empresarial	30	30	60	Nenhuma
GBS	027	Marketing	30	30	60	Nenhuma
			165	150	315	

4.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
GBS	018	Auditoria financeira	30	30	60	Nenhuma
GBS	031	Finanças empresariais	30	30	60	Nenhuma
GBS	007	Fiscalidade	30	45	75	Nenhuma
GBS	037	Operações financeiras internacionais	30	30	60	Nenhuma
GBS	029	Sistemas de controlo de gestão	30	30	60	Nenhuma
			150	165	315	

5. Quinto ano**5.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
GBS	017	Análise financeira e financiamento	30	30	60	Nenhuma
GBS	033	Auditoria de gestão e previsional	30	30	60	Nenhuma
GBS	016	Auditoria fiscal	30	30	60	Nenhuma
GBS	032	Contabilidade internacional	30	30	60	Nenhuma
GBS	009	Gestão de projetos	30	30	60	Nenhuma
			150	150	300	

5.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BST	002	Estágio de Licenciatura	0	200	200	Todas
MEM	002	Mestrado de Licenciatura	100	0	100	Todas
			100	200	300	

Curso de Economia e Gestão, Variante Banca e Seguros (EGE005)
Grau de licenciatura

4. Quarto ano**4.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BCO	024	Banca e seguros no comércio internacional	15	15	30	Nenhuma
BCO	022	Introdução a ciência actuária	30	45	75	Nenhuma
BCO	023	Sistema financeiro nacional e internacional	30	15	45	Nenhuma
GBS	048	Administração de instituições financeiras	30	30	60	Nenhuma

GBS	049	Introdução à actividade seguradora	30	30	60	Nenhuma
GBS	050	Produtos e serviços bancários	15	15	30	Nenhuma
			150	150	300	

4.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BCO	013	Mercados financeiros	30	30	60	Nenhuma
GBS	052	Auditoria financeira de banca e seguros	30	30	60	Nenhuma
GBS	053	Contabilidade financeira na época bancária e de seguros	30	30	60	Nenhuma
GBS	031	Finanças empresariais	30	30	60	Nenhuma
GBS	007	Fiscalidade	30	30	60	Nenhuma
			150	150	300	

5. Quinto ano

5.1. Primeiro semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
DIR	016	Direito da banca e seguros	20	10	30	Nenhuma
GBS	054	Análise de risco da banca e de seguros	15	15	30	Nenhuma
GBS	055	Diagnóstico económico e financeiro de empresas	30	30	60	Nenhuma
GBS	051	Marketing na banca e seguros	30	30	60	Nenhuma
GBS	056	Gestão financeira e controle bancário	30	30	60	Nenhuma
GBS	037	Operações financeiras internacionais	30	30	60	Nenhuma
			155	145	300	

5.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BST	002	Estágio de licenciatura	0	200	200	Todas
MBM	002	Mentoria de licenciatura	100	0	100	Todas
			100	200	300	

6. Seminários

6.1. Seminário complementar de Antropologia

Este seminário é complemento de formação em todos os cursos da universidade e visa, antes de mais, oferecer aos estudantes a oportunidade de adquirir uma sensibilidade especial que lhes permita descobrir a complexidade das sociedades humanas e, concomitantemente, perceber a diversidade sempre presente na unidade, eliminando possíveis discriminações ou exclusões na comunidade onde vivem, profissionalmente, a inserir-se.

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
SOC	026	Seminário de antropologia	30	60	90	Nenhuma

6.2. Outros seminários

Um ou mais seminários, de cariz suplementar ou de reforço, aprovados pelo conselho científico mediante proposta da coordenação do curso.

7. Áreas científicas

CCO – Ciências da Comunicação

CPO – Ciências Políticas

DIR – Direito

GES – Gestão

INF – Informática

MAT – Matemática

ECO – Economia
EST e MEM – Estágios e Memórias

SOC – Sociologia

IV

A requerimento da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, entidade reconhecida como sendo de interesse público e cujos Estatutos foram mandados publicar pela Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência, no Boletim Oficial, III Série, n.º 19, de 21 de Maio, o Curso de Graduação de Fisioterapia foi homologado, por despacho de Sua Excelência a Ministra de Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 31/01/06;

Em conformidade com o disposto no art.º 16º, 1, a) do Decreto-Lei n.º 65, de 17 de Outubro de 2005, publicado no Boletim Oficial n.º 43, de 24 de Outubro de 2005, procede-se à publicação do plano de estudos do referido curso.

ANEXO

Universidade Jean Piaget de Cabo Verde
Curso de Fisioterapia (FIS001)
Grau de licenciatura

1. Primeiro ano

1.1. Primeiro semestre

Área científica	Disciplina	Horas técnicas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CCO	001	Técnicas de expressão oral e escrita	30	30	60	Nenhuma
CPQ	024	Bioquímica e biofísica	45	0	45	Nenhuma
FIL	002	Epistemologia	45	0	45	Nenhuma
FIL	001	Ética e deontologia	45	0	45	Nenhuma
INF	001	Introdução à Informática	30	30	60	Nenhuma
SAU	003	Avulsoria e fisiologia 1	30	15	45	Nenhuma
SAU	028	Mutabilidade humana e bionescânica	60	0	60	Nenhuma
SAU	006	Nutrição	30	0	30	Nenhuma
SAU	019	Técnicas de avaliação e intervenção em fisioterapia 1	15	45	60	Nenhuma
			330	120	450	

1.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas técnicas	Horas práticas	Total	Precedentes	
CCO	002	Inglês 1	30	30	60	Nenhuma
CNA	004	Biogenética	30	0	30	Nenhuma
FIL	006	Dinâmicas do mundo contemporâneo	45	0	45	Nenhuma
SAU	008	Avulsoria e fisiologia 2	30	15	45	Nenhuma
SAU	027	Integração na vida profissional 1	0	105	105	Nenhuma
SAU	029	Mutabilidade terapêutica 1	45	0	45	Nenhuma
SAU	011	Patologia geral	45	0	45	Nenhuma
SAU	020	Técnicas de avaliação e intervenção em fisioterapia 2	15	60	75	Nenhuma
			240	210	450	

2. Segundo ano**2.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
MAT	003	Estatística descritiva	30	30	60	Nenhuma
PSI	037	Epigenese, desenvolvimento e ciclos de vida 1	45	0	45	Nenhuma
SAU	036	Anatomia e fisiologia 3	30	15	45	Nenhuma
SAU	039	Meios auxiliares de compensação	15	15	30	Nenhuma
SAU	035	Patologias médicas 1	60	0	60	Nenhuma
SAU	009	Saúde pública	30	0	30	Nenhuma
SAU	021	Técnicas de avaliação e intervenção em fisioterapia 3	60	120	180	Nenhuma
			270	180	450	

2.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
PSI	034	Educação clínica e relação de ajuda 1	45	0	45	Nenhuma
PSI	038	Epigenese, desenvolvimento e ciclos de vida 2	45	0	45	Nenhuma
SAU	045	Integração na vida profissional 2	0	150	150	Nenhuma
SAU	031	Multiplicidade terapêutica 2	45	0	45	Nenhuma
SAU	042	Técnicas de avaliação e intervenção em fisioterapia 4	60	105	165	Nenhuma
			195	255	450	

3. Terceiro ano**3.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
FIL	004	Biológica e direitos humanos	30	0	30	Nenhuma
PSI	036	Educação clínica e relação de ajuda 2	45	0	45	Nenhuma
SAU	038	Anatomia e fisiologia 4	30	15	45	Nenhuma
SAU	032	Multiplicidade terapêutica 3	45	0	45	Nenhuma
SAU	037	Patologias médicas 2	60	0	60	Nenhuma
SAU	022	Psicomultiplicidade e relação psicossomática	30	30	60	Nenhuma
SAU	043	Técnicas de avaliação e intervenção em fisioterapia 5	60	105	165	Nenhuma
			300	150	450	

3.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
DIR	012	Noções de Direito em Saúde	30	0	30	Nenhuma
SAU	049	Avulsão-fisiologia evolutiva e patologias médicas 1	30	0	30	Nenhuma
SAU	016	Farmacologia geral	60	0	60	Nenhuma
SAU	048	Integração na vida profissional 3	0	165	165	Nenhuma
SAU	044	Técnicas de avaliação e intervenção em fisioterapia 6	45	120	165	Nenhuma
			165	285	450	

4. Quarto ano**4.1. Primeiro semestre**

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
GBS	036	Gestão e Economia em Saúde	60	0	60	Neutrum
PSI	039	Psicopedagogia especial – reabilitação e integração social	45	0	45	Neutrum
SAU	050	Avaliação fisiologia evolutiva e patologias médicas 2	30	0	30	Neutrum
SAU	010	Epistemologia	30	0	30	Neutrum
SAU	051	Incapacidade	30	0	30	Neutrum
SAU	046	Neuropsicologia e ergonomia	45	0	45	Neutrum
SAU	047	Técnicas de avaliação e intervenção em fisioterapia 7	75	135	210	Neutrum
			315	135	450	

4.2. Segundo semestre

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
BST	003	Estágio de Licenciatura prolongado	0	350	350	Todas
MEM	002	Mentoria de licenciatura	100	0	100	Todas
			100	350	450	

5. Seminários**5.1 Seminário complementar de Antropologia**

Este seminário é complemento de formação em todos os cursos da universidade e visa, antes de mais, oferecer aos estudantes a oportunidade de adquirir uma sensibilidade especial que lhes permita descobrir a complexidade das sociedades humanas e, concomitantemente, perceber a diversidade sempre presente na unidade, eliminando possíveis discriminações ou exclusões na comunidade onde vivem, profissionalmente, a inserir-se.

Área científica	Disciplina	Horas teóricas	Horas práticas	Total	Precedentes	
SOC	026	Seminário de antropologia	30	60	90	Neutrum

5.2. Outros seminários

Um ou mais seminários, de cariz suplementar ou de reforço, aprovados pelo conselho científico mediante proposta da coordenação do curso.

6. Áreas científicas

CCO – Comunicação

CFQ – Ciências Físico-Químicas

CNA – Ciências Naturais e do Ambiente

DIR – Direito

EST e MEM – Estágios e Memórias

FIL – Filosofia

GES – Gestão

INF – Informática

MAT – Matemática

PSI – Psicologia

SAU – Ciências da Saúde

SOC – Sociologia

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “ADC - AUDITORES E CONSULTORES, SA”

SEDE:

1. Cidade da Praia na Rua Dr. Manuel de Arreaga nº 1.
2. Por deliberação do conselho de administração, a sede poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
3. Mediante simples deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá, abrir ou encerrar sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação social onde e quando o julgar conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços de contabilidade, auditora, consultoria, informática, representação e ainda a importação, exportação de bens, serviços, produtos, equipamentos relacionados com a sua actividade.

CAPITAL: 2.500.000\$00, em dinheiro e representado por 250 acções no valor nominal de 5.000\$00 (cinco mil escudos) cada uma.

ADMINISTRAÇÃO: 1. Cabe a um administrador único, eleito de 3 em 3 anos pela assembleia-geral.

2. Podem ser eleitos administradores pessoas que não sejam accionistas da sociedade.

ASSEMBLEIA-GERAL:

Presidente: Dina Maria Leote de Oliveira.

Secretário: Raquel Spencer Medina

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

César Augusto Gonçalves Garcia.

FISCAL ÚNICO:

Oswaldo Luís Sanches Correia Tavares.

DURAÇÃO: Biénio 2005/2007.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

- a) De qualquer um dos membros do conselho de administração;
- b) Conjunta de um administrador e do administrador-delegado quando o houver;
- c) Do administrador delegado, quando o houver, nos termos e limites dos poderes que lhe tenham sido conferidos;
- d) De um ou mais mandatários dentro dos poderes que lhe hajam sido conferidos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Junho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(652)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “JARAAMA, LDA”.

SEDE: No Edifício do Cartório, na encosta do Parque 5 de Julho, Fazenda, cidade da Praia, podendo abrir delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da Assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Serviços de computador;
- b) Venda de computadores e equipamentos electrónicos;
- e) Telefone público.

CAPITAL: 300.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Fáron Jesse D’Jau Barbosa Peckham, solteiro, maior, natural do Canada, residente Palmarejo - Praia; 150.000\$00;

Daniel James Getz, solteiro, maior, natural do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, residente em Palmarejo - Praia; 150.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos dois sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Com assinaturas dos gerentes ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Junho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(653)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “INTERCOM, LDA”.

SEDE: Fazenda - Praia, ilha Santiago, Cabo Verde, por simples deliberação da gerência, abrir delegações, sucursais, filiais ou outras representações em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, bem como deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofes.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços nas áreas de comunicação tais como:

- a) Serviços de Internet, telefones público (nacional e internacional, envio de fax e recibo de fax);
- b) Vendas de materiais informático, materiais didácticos para escritório e materiais escolares, arranjo de equipamento electrónicos e vendas dos seus acessórios e aulas de informática.

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em equipamentos e em dinheiro.

SOCIOS E QUOTAS:

Joseph Ani, solteiro, maior, natural da Nigéria, residente em Achadinha de Cima - Praia; 1.875.000\$00;

Chukwudi Ureh Anih, solteiro, maior, natural da Nigéria, residente em Achadinha de Cima - Praia; 625.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Joseph Ani

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C.C.E.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 25 de Junho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(654)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “INVESTIMENTOS ATLÂNTICO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Cidade da Praia, Bairro do Palmarejo, podendo ser deslocada para qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. Investimentos, gestão e exploração de empreendimentos turísticos e hoteleiros, a promoção imobiliária, nas vertentes de compra, venda e revenda de prédios rústicos e/ou urbanos e suas fracções nas diversas modalidades admitidas por lei, construção civil e obras públicas, fiscalização de obras, exploração e comercialização de inertes, britas, betão pronto e materiais de construção, aluguer de máquinas e equipamentos para construção civil.

2. A sociedade no âmbito da sua actividade poderá ainda exercer a actividade de representação, importação/exportação e o comércio geral de todos os bens, produtos mercadorias relacionados com a sua actividade.

CAPITAL: 3.300.000\$00, realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente a Laureano Rocha Brito, divorciado, natural de Espanha, residente em Camino La Toleda nº14, Los Llanos de Aridane, Ilha La Palma, Santa Cruz de Tenerife, ilhas Canárias, Espanha.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único ou a quem for por ele designado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Outubro de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(655)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão e unificação de quotas, da sociedade por quotas denominada “XMÁTIKA, LDA”, com sede nesta cidade com o capital de 500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 60 1/1998/05/22;

Em consequência da referida cessão de quotas, altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL: 500.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma de três quotas dos sócios na seguinte proporção:

António João Silveira Melício Pires; 400.000\$00

Morabi Yasmine Lopes Pires; 50.000\$00

Samori Unilde Lopes Silveira Pires; 50.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Junho de 2007. – O Conservador *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(656)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narraüvamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi realizado a totalidade do capital social da sociedade por quotas denominada “PISO – Sociedade de Imobiliária & Construções, Lda.”, com sede na freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, com o capital social de 5.000.000\$00 matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2061/2006/05/30.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Mirco Alexandre dos Reis Lima.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Junho de 2007. – O Conservador *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(657)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “JOÃO LOPES – ARTE TRADICIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Palmarejo - Praia, podendo por simples deliberação de gerência transferir a sua sede dentro do mesmo concelho, bem como criar outras formas de representações noutros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Compra e venda de peças de arte tradicional em madeiras, pedra basáltica, porcelana, argila, casca de coco, chifres de animais, conchas marinhas e pintura em tela.

CAPITAL: 200.000\$00, corresponde a quota única pertencente a João dos Reis Lopes, casado no regime de comunhão de adquiridos com Adelina Teixeira Cardoso Lopes, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe - Fogo, residente em Palmarejo - Praia.

GERENCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do sócio gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Junho de 2007. – O Conservador *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(658)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: "SANTOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA".

SEDE: Achada de Santo António, cidade da Praia. Por simples deliberação da gerência a sociedade pode abrir delegações, sucursais, filiais, ou outras representações em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comércio geral de consumíveis informáticos, plásticos, produtos de limpeza doméstica, colchões, perfumaria e produtos de beleza.

CAPITAL: 598.550\$00, realizado em bens, corresponde a quota única pertencente a Christophe dos Santos, casado no regime de comunhão de adquiridos com Inácia da Cruz Almeida, natural de Dakar - República do Senegal, residente em Achada de Santo António - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente, ou de procurador com poderes especiais para o efeito.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Junho de 2007. - O Conservador *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(659)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: "JANSÉNIO CARVALHO - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA".

SEDE:

1. Fazenda - Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte dos país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. a) A indústria de panificação, fabrico e comercialização de produtos de pastelaria e seus derivados; b) Comercialização de materiais e equipamentos de escritórios e informático.

2. A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

CAPITAL: 500.000\$00, realizado em dinheiro, corresponde a quota única pertencente a Jansénio Lopes Soares de Carvalho, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Fazenda - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBREGAR Pela assinatura do sócio gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Junho de 2007. - O Conservador *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(660)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: "MINI-MERCADO REIS & REIS, LDA".

SEDE:

1. Safende, cidade da Praia, podendo criar delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país.

2. Por simples deliberação do gerente, a sede poderá ser mudada dentro do mesmo concelho e as filiais e outras formas de representação extintas.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comércio geral, importação, exportação e distribuição de géneros alimentícios, bebidas alcoólicas, lacticínios, charcutaria, produtos marinhos, frutas, congelados, materiais de limpeza, artigos de cozinha e decoração, produtos de higiene e beleza, ração animal, acessórios autos, materiais de escritórios, vestuários, sapatos, materiais eléctricos e de canalização e materiais subsidiários para construção civil.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em 50% - 2.500.000\$00, em equipamentos.

SOCIOS E QUOTAS:

Augusto Moreira dos Reis, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Fernanda Cardoso Fernandes dos Reis, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça residente em Ponta de Água - Praia; 3.000.000\$00;

Maria Fernanda Cardoso Fernandes dos Reis casada em regime de comunhão de bens adquiridos com Augusto Moreira dos Reis, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, residente em Ponta de Água - Praia; 2.000.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Augusto Moreira dos Reis.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do sócio gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 28 de Junho de 2007. - O Conservador *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(661)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarado um averbamento de aumento de capital e alteração do objecto social da sociedade unipessoal denominada "SANTOS REPARAÇÃO AUTO, Sociedade Unipessoal, Lda." com sede em Castelão nesta Cidade, com o capital de 300.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº22745/2007/02/06.

Em consequência alteram-se os artigos 4º, e 5º do pacto social, que passam a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto a prestação serviços nas áreas de reparação de viaturas, bate chapas e pintura, venda de peças e acessórios auto, importação e comercialização de viaturas ligeiras e pesadas, moto, bicicletas, máquinas e aparelhos, material eléctrico, material de transporte.

Artigo 5º

O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente realizado em dinheiro, pertencente ao sócio único Alcides Moreira dos Santos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 28 de Junho de 2007. – O Conservador *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(662)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia compostas por três folhas está conforme o original no qual foi feita constituída unia sociedade denominada “INCO HOTEL DJASAL, S.A.” matriculada nesta Conservatória sob o nº 1497/07.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Entre:

Victor Guido Mello de Figueiredo, solteiro, gestor comercial, residente em Santa Maria, ilha do Sal, natural de Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, filho de Carlos Guido St'Aubuy de Figueiredo e de Eveline Vera Cruz de Mello Figueiredo, portador do Bilhete de Identidade nº 35300, emitido em 13 de Outubro de 2006, pelas autoridades caboverdianas; e

José António Pinto Monteiro, casado, gestor comercial, residente em Santa Maria, ilha do Sal, natural de Freguesia e Concelho de Santa Catarina, portador do Bilhete de Identidade nº.277098, emitido em 05 de Fevereiro de 2001, pelas autoridades cabo-verdianas.

É celebrado o presente contrato de sociedade, que será regido pelas disposições do Código das Empresas Comerciais de Cabo Verde e pelas cláusulas seguintes:

CAPITULO 1

Constituição, denominação, duração, sede e objecto

Artigo 1º

(Constituição e denominação)

É constituída nos termos da lei e dos presentes estatutos uma sociedade anónima, a qual adopta a denominação «INCO-HOTEL DJADSAL, S.A.».

Artigo 2º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 3º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede nas instalações da INCO, S.A., em Santa Maria, Ilha do Sal.

2. Por determinação do Conselho de Administração, pode-se transferir a sede da sociedade para outro Concelho ou Ilha.

Artigo 4º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de promoção e desenvolvimento turístico, gestão de actividades hoteleiras, promoção de excursões diversas, exploração de jogos e entretenimento, actividades turísticas em geral. A sociedade pode abrir, constituir ou tomar participação em outras sociedades, em consórcios e outros empreendimentos e celebrar acordos e contratos que sejam necessários a execução do seu objecto social.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

O CONSERVADOR p/Substituição: GUSTAVO CORDEIRO DIAS DE SOUSA

EXTRACTO

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que a fotocópia composta de uma folha está conforme o original, no qual foi constituída uma sociedade por quotas, com a denominação de “ESCOLA SECUNDÁRIA HORIZONTE DO TARRAFAL, Sociedade Unipessoal”.

Artigo 1º

É constituída nos termos do presente estatuto, uma sociedade unipessoal limitada que adopta a denominação social de “ESCOLA SECUNDÁRIA HORIZONTE DO TARRAFAL” e que se regerá pelas disposições dos artigos seguintes:

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Vila do Tarrafal, podendo criar secções nos outros pontos da Ilha de Santiago.

Artigo 3º

A sociedade tem por objectivo a actividade de ensino secundário.

Artigo 4º

1. O capital social é de 600.000\$00, podendo ser aumentado a qualquer momento.

2. O capital social encontra-se integralmente realizado, consoante a relação de bens e mobiliários em anexo.

Artigo 5º

A duração da sociedade e por tempo indeterminado.

Artigo 6º

1. É Director da Escola o Sr. António Gomes Borges, professor de ensino secundário e habilitado com licenciatura em Estudos Portugueses no ramo de Ensino.

2. Os Subdirectores Pedagógico e Administrativo e demais membros da Direcção serão designados pelo Director da Escola.

3. O Subdirector Administrativo é o substituto legal na ausência do Director da Escola.

Artigo 7º

É proprietário e representante legal, o Sr. António Gomes Borges, professor de ensino secundário, residente da Vila do Tarrafal.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 16 de Abril de 2007. O Conservador/Notário, Substit. *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

(663)

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo 5º

(Capital social)

1. O capital social é de 5000000\$00 (cinco milhões de escudos) integralmente subscrito e realizado em bens e está representado por 500 (quinhentas) acções de valor nominal de 10000\$00 (dez mil escudos).

2. O capital social corresponde à soma das acções dos accionistas e no montante de 2500000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) para cada um dos accionistas e correspondente a 50% da participação social.

Artigo 6º

(Acções)

1. As acções são ao portador.

2. As acções poderão ser representadas por títulos e os seus valores serão determinados conforme deliberação da Assembleia-Geral.

3. Os títulos provisórios ou definitivos representativos de acções ou obrigações serão assinados por um administrador cuja assinatura poderá ser de chancela.

Artigo 7º

(Categoria de Acções)

1. A sociedade pode emitir, nos termos da lei, acções preferenciais sem direito a voto, remíveis ou não.

2. As acções previstas no número um, não podem exceder três mil acções e os direitos que lhes são atribuídos são os previstos nas alíneas a) e b) do número 2 do artigo 384º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 8º

(Conversão de acções)

As acções ao portador podem ser convertidas em acções nominativas, mediante deliberação da Assembleia-Geral, tomada por maioria absoluta dos votos correspondentes ao capital social nela representado e obedecendo os termos previstos no artigo 366º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 9º

(Transmissão de acções)

1. A transmissão de acções ao portador efectua-se nos termos do artigo 378º do Código das Empresas Comerciais.

2. No caso da sociedade converter em acções nominativas a transmissão destas efectua-se nos termos do artigo 377º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 10º

(Obrigações)

1. A sociedade poderá emitir qualquer tipo de obrigações, incluindo as que dêem direito à subscrição de uma ou mais acções ou títulos de participação, nos termos da lei e nas demais condições estabelecidas pela Assembleia-Geral.

2. É permitido à sociedade, nos casos e com os limites estabelecidos por lei, adquirir obrigações próprias e aliená-las ou sobre elas realizar operações que se mostrarem adequadas e convenientes aos interesses sociais.

CAPÍTULO III

Assembleia-geral

Artigo 11º.

(Constituição, competência, voto e participação)

1. Assembleia-Geral é constituída por accionistas com direito a voto.

2. O direito de voto corresponde à posse de cinco acções.

3. A Assembleia-Geral compete deliberar sobre todas as matérias que a lei lhe atribua.

4. A Assembleia-Geral dos accionistas, nos casos em que a lei não exija outra forma, é convocada por carta registada com aviso de recepção e enviadas com quinze dias de antecedência em relação à data prevista para a sua realização.

Artigo 12º

(Mesa da Assembleia-Geral)

A mesa da Assembleia-Geral será composta por um presidente e um secretário, eleitos de entre os accionistas ou estranhos.

Artigo 13º

(Quórum)

A Assembleia só poderá deliberar em primeira convocação com a participação de accionistas que representem pelo menos metade do capital social.

Artigo 14º

(Maioria)

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, salvo quando a lei dispuser diversamente.

CAPÍTULO IV

Administração da sociedade

Artigo 15º

(Conselho de Administração)

O Conselho de Administração será constituído por um administrador único, o qual pode ser sócio ou não, eleito por um ano em Assembleia-Geral.

Artigo 16º

(Competência)

1. Compete ao Conselho de Administração dar execução aos preceitos legais, estatutária e às deliberações da Assembleia-Geral, competindo-lhe os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade, nomeadamente:

- a) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, e perante terceiros;
- b) Representar a sociedade, mesmo por designação de outras pessoas, singulares ou colectivas, em todas as sociedades participadas ou em consórcios e agrupamentos complementares de empresas;
- c) Conceder créditos, contrair empréstimos, realizar quaisquer operações bancárias passivas, de locação e financeira ou outro tipo de financiamento;
- d) Adquirir, alienar ou permutar quaisquer bens, móveis ou imóveis ou direitos;

- e) Estabelecer a organização administrativa da sociedade;
- f) Nomear directores ou constituir mandatárias com menção expressa dos poderes conferidos;
- g) Criar a Comissão Executiva e nomear os seus membros;
- h) Em suma, tudo o quanto seja necessário e adequado a plena realização do projecto social.

Artigo 17º

(Vinculação da sociedade)

A sociedade vincula-se pela assinatura do Administrador único.

CAPÍTULO V

Fiscalização da sociedade

Artigo 18º

(Forma de Fiscalização)

A fiscalização da sociedade competirá a um fiscal único, que a Assembleia-Geral elegerá pelo período de um ano.

Artigo 19º

(Competência)

O fiscal, compete-lhe, designadamente, emitir parecer quando à alienação e oneração de bens imóveis, bem como quanto à prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade.

CAPÍTULO VI

Apreciação anual da situação da sociedade

Artigo 20º

(Ano civil e aprovação de contas do exercício)

- O ano social e financeiro é o ano civil.
- Até 31 de Março de cada ano serão aprovados os documentos de prestação de contas, nomeadamente:

- Balanço Analítico;
- Demonstração de resultados da sociedade.

Artigo 21º

(Resultados do exercício)

Os resultados de exercício terão a seguinte aplicação:

- Formação de reserva legal;
- O remanescente será afectado ao que a Assembleia-geral determinar.

CAPÍTULO VII

Dissolução da sociedade

Artigo 22º

(Dissolução)

- A sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.
- A liquidação da sociedade rege-se-á pelas disposições da lei, destes estatutos e pelas deliberações da Assembleia-Geral.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 29 de Maio de 2007. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(664)

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- Que foi requerida pelo nº três do diário do dia 21 de Novembro de 2006, pelo Senhor José António Pinto Monteiro;
- Que ocupa cinco folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 996/07

Artº	150\$00
Artº	150\$00
Soma.....	300\$00
Diário:	
IMP. - Soma	300\$00
10% C.J.	30\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total	335\$00

São: (trezentos e trinta e cinco escudos)

CONTRATO DE SOCIEDADE

Entre:

José António Pinto Monteiro, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria Regina do Rosário Silva e Timas, administrador gestor comercial, residente em Santa Maria, ilha do Sal, natural de freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina, filho de António Joaquim Monteiro de Pina e de Ida Pinto Tavares Monteiro, portador de Bilhete de Identidade número 277098, emitido em 5 de Fevereiro de 2006, pelas autoridades caboverdianas;

Orivaldo Alexandre Chantre Cohen, solteiro, gestor comercial, residente em Santa Maria, ilha do Sal, natural de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, filho de António Juvenal Cruz Cohen e de Maria Chantre Cohen, portador de bilhete de identidade número 29991, emitido em 13 de Outubro de 2006 pelas autoridades caboverdianas.

É celebrado o presente contrato de sociedade, que será regido pelas disposições do Código das Empresas Comerciais de Cabo Verde e pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

Constituição, denominação, duração, sede e objecto

Artigo 1º

(Constituição e denominação)

É constituída nos termos da lei e dos presentes estatutos uma sociedade anónima, a qual adopta a denominação «INCO – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVAL, SA.».

Artigo 2º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 3º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede nas instalações da INCO em Santa Maria, ilha do Sal.

2. Por determinação do Conselho de Administração, pode-se transferir a sede da sociedade para outro concelho ou ilhas.

Artigo 4º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto a promoção de eventos culturais e festivais.

2. A sociedade poderá participar em outras sociedades, consórcios e agrupamentos complementares da empresa, bem como quaisquer outras actividades conexas com a actividade principal.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo 5º

(Capital social)

1. O capital social é de ECV 2.000.000.00 (dois milhões de escudos) integralmente subscrito e realizado em 30% e está representado por 200 (duzentas) acções de valor nominal de ECV 10.000.00 (mil escudos).

2. O restante 70% do capital social será realizado nos termos e condições que forem fixadas por deliberação do Conselho de Administração e indicados aos accionistas.

3. O capital social corresponde a soma das acções dos accionistas e no montante de 1.000.000.00 (um milhão de escudos) para cada um dos accionistas e correspondente a 50% da participação social.

Artigo 6º

(Acções)

1. As acções poderão ser representadas por títulos e os seus valores serão determinados conforme deliberação da Assembleia-Geral.

2. Os títulos provisórios ou definitivos representativos de acções ou obrigações serão assinados por um administrador, cuja assinatura poderá ser de chancela.

Artigo 7º

(Categoria de Acções)

1. A sociedade pode emitir, nos termos da lei, acções preferenciais sem direito a voto, remíveis ou não.

2. As acções previstas no número um, não podem exceder três mil acções e os direitos que lhes são atribuídos são os previstos nas alíneas a) e b) do número 2 do artigo 384º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 8º

(Conversão de acções)

As acções nominativas podem ser convertidas em acções ao portador mediante deliberação da Assembleia-Geral tomada por maioria absoluta dos votos correspondentes ao capital social nela representado e obedecendo os termos previstos no artigo 366.º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 9º

(Transmissão de acções)

A transmissão de acções ao portador efectua-se nos termos do artigo 378º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 10º

(Obrigações)

1. A sociedade poderá emitir qualquer tipo de obrigações, incluindo as que dêem direito à subscrição de uma ou mais acções ou títulos de participação, nos termos da lei e nas demais condições estabelecidas pela Assembleia-Geral.

2. É permitido à sociedade, nos casos e com os limites estabelecidos por lei, adquirir obrigações próprias e aliená-las ou sobre elas realizar operações que se mostrarem adequadas e convenientes aos interesses sociais.

CAPÍTULO III

Assembleia-Geral

Artigo 11º

(Constituição, Competência, Voto e Participação)

1. Assembleia-Geral é constituída por accionistas com direito a voto.

2. O direito de voto corresponde à posse de cinco acções.

3. À Assembleia-Geral compete deliberar sobre todas as matérias que a lei lhe atribua.

4. A Assembleia-Geral dos accionistas, nos casos em que a lei não exija outra forma, é convocada por carta registada com aviso de recepção e enviadas com quinze dias de antecedência em relação à data prevista para a sua realização.

Artigo 12º

(Mesa da Assembleia-Geral)

A mesa da Assembleia-Geral será composta por um presidente e um secretário, eleitos de entre as accionistas ou estranhos.

Artigo 13º

(Quórum)

A Assembleia só poderá deliberar em primeira convocação com a participação de que representem pelo menos metade do capital social.

Artigo 14º

(Maioria)

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, salvo quando a lei dispuser diversamente.

CAPÍTULO IV

Administração da Sociedade

Artigo 15º

(Conselho de Administração)

O Conselho de Administração será constituído por um administrador único, o qual pode ser sócio ou não, eleito por um ano em Assembleia-Geral.

Artigo 16º

(Competência)

1. Compete ao Conselho de Administração dar execução aos preceitos legais, estatutária e às deliberações da Assembleia-Geral, competindo-lhe os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade, nomeadamente:

a) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, e perante terceiros;

- b) Representar a sociedade, mesmo por designação de outras pessoas, singulares ou colectivas, em todas as sociedades participadas ou em consórcios e agrupamentos complementares de empresas;
- c) Conceder créditos, contrair empréstimos, realizar quaisquer operações bancárias passivas, de locação e financeira ou outro tipo de financiamento;
- d) Adquirir, alienar ou permutar quaisquer bens, móveis ou imóveis ou direitos;
- e) Estabelecer a organização administrativa da sociedade;
- f) Nomear directores ou constituir mandatárias com menção expressa dos poderes conferidos;
- g) Criar a Comissão Executiva e nomear os seus membros;
- h) Em suma, tudo o quanto seja necessário e adequado a plena realização do projecto social.

Artigo 17º

(Vinculação da sociedade)

A sociedade vincula-se pela assinatura do Administrador único.

CAPÍTULO V

Fiscalização da Sociedade

Artigo 18º

(Forma de Fiscalização)

A fiscalização da sociedade competirá a um fiscal único, que a Assembleia-Geral elegerá pelo período de um ano.

Artigo 19º

(Competência)

O fiscal, compete-lhe, designadamente, emitir parecer quando à alienação e oneração de bens imóveis, bem como quanto à prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade.

CAPÍTULO VI

Apreciação anual da situação da sociedade

Artigo 20º

(Ano civil e Aprovação de Contas do Exercício)

1. O ano social e financeiro é o ano civil.
2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados os documentos de prestação de contas, nomeadamente:

- a) Balanço Analítico;
- b) Demonstração de resultados da sociedade.

Artigo 21º

(Resultados do exercício)

Os resultados de exercício terão a seguinte aplicação:

- a) Formação de reserva legal;
- b) O remanescente será afectado ao que a Assembleia-Geral determinar.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 13 de Dezembro de 2006. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(665)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia compostas por duas folhas está conforme o original no qual foi feita constituída uma sociedade denominada “QUI PIZZA, LIMITADA” matriculada nesta Conservatória sob o nº 1503/07.

CONTRATO DE SOCIEDADE ESTATUTOS

Outorgantes:

PRIMEIRO: Massimiliano Scarpetta, casado com Elisa Battistini em regime de separações de bens, maior, natural de Itália, residente em Santa Maria - Ilha do Sal, portador de passaporte nº Y 318064, emitido em Itália, no dia 8 de Junho de 2004;

SEGUNDO: Luca Genesi, separado, maior, natural de Itália, residente em Cremona - Itália, portador de passaporte n. 554820 U, emitido em Itália, no dia 18 de Janeiro de 2000.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pelo presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas, nos seguintes termos:

Artigo 1º

(Firma)

A Sociedade adopta a denominação “QUI PIZZA, LIMITADA”.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora das Dores, Concelho do Sal, podendo criar estabelecimentos delegações, agencias, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

(Objecto)

A Sociedade tem por objecto:

Restauração, bar, venda a retalho e a grosso de produtos alimentares, actividades hoteleira, actividades ligadas ao turismo.

Artigo 4º

(Capital Social)

O capital social é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos de Cabo Verde), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e correspondente a soma das quotas dos sócios seguintes:

- a) Massimiliano Scarpetta, 50% (125.000\$00)
- b) Luca Genesi, 50% (125.000\$00)

Artigo 5º

(Aumento do Capital Social)

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 6º

(Cessão de Quotas)

A Cessão de quotas é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende de consentimento prévio da sociedade que se reserve o direito de preferência.

Artigo 7º

(Contrato de Suprimentos)

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em Assembleia-geral.

Artigo 8º

(Gerência)

1. A gerência e administração da sociedade, com ou sem caução, remunerada ou não, é nomeada por deliberação da Assembleia-geral de sócios.

2. Desde já, ficam nomeados gerentes, sem caução e sem remuneração, os sócios:

Massimiliano Scarpetta e Luca Genesi.

3. A sociedade obriga-se com a assinatura de um dos dois sócios.

4. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, para fins consignados no artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 9º

(Actos estranhos aos fins sociais)

E' expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contractos estranhos a sociedade.

Artigo 10º

(Assembleia-Geral)

A Assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de um mes, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11º

(Dissolução)

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo 12º

(Duração)

O ano economico coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 29 de Maio de 2007. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(666)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia 26 de Março de 2007, pelo Senhor Daniel Freddie Obradovic;
- d) Que ocupa oito folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 996/07

Artº	150\$00
Artº	210\$00
SOMA	360\$00
Diário:	
IMP. - Soma	360\$00
10% C.J.	36\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total	401\$00

São: (quatrocentos e um escudos)

“OBRADO DESIGN, LIMITADA”

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

01 Ap nº 02 de 7.03.26 – FACTO: Registo da sociedade.

DENOMINAÇÃO: “OBRADO DESIGN, LIMITADA”.

NIF: 252772865

SEDE: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A sociedade tem por objecto Desenho gráfico; Web Design; Comércio Geral.

CAPITAL: O capital da sociedade é 1.150.000\$00 (um milhão, cento e cinquenta mil escudos), totalmente subscrito e realizado em bens móveis.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Daniel Freddie Obradovic, solteiro, maior, natural da Suécia, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, com uma quota no valor de 1.127.000\$00 (um milhão, cento e vinte e sete mil escudos);
- Dúnia Firmino de Sousa Lobo, solteira, maior, natural da Ilha de São Vicente, residente na Vila de Santa Maria, ilha da Sal, com uma quota no valor de 23.000\$00 (vinte e três mil escudos).

GERÊNCIA: A gerência da sociedade é exercida pelo sócio Daniel Freddie Obradovic.

ADMINISTRAÇÃO: A sociedade obriga-se pela assinatura do sócio gerente.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Outorgantes:

Daniel Freddie Obradovic, maior, solteiro, empresário, natural da Suécia titular Bilhete de Identidade nº318384, emitido em 3 de Maio de 2003, residente em Santa Maria, Ilha do Sal;

Dúnia Firmino de Sousa Lobo, maior solteira, engenheira informática, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, titular de Bilhete de Identidade nº 107046, emitido em 12 de Novembro de 2004, residente em Santa Maria, Ilha do Sal.

Pelo presente documento particular os outorgantes constituem, nos termos do artigo 104º, nº 1, nº 3, alínea b) e do artigo 110º, nº 1 do Código das Empresas Comerciais uma sociedade comercial, do tipo sociedade por quotas que adoptará a denominação “OBRADO DESIGN, LDA” e reger-se-á pelo seguinte Estatutos abaixo assinado.

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Constituição e Denominação)

Nos termos da lei e dos presentes Estatutos é constituída uma sociedade comercial do tipo sociedade por quotas que adopta a denominação “OBRADO DESIGN LDA”.

Artigo 2º

(Duração e sede)

1. A sociedade é constituída por tempo indeterminado.
2. A sociedade tem a sua sede na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde.
3. A sociedade pode, por decisão da gerência, deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para qualquer parte do território nacional, bem com criar sucursais, agências, delegações, ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

(Objecto social)

1. A sociedade tem por objecto social dedicar-se à actividade de design gráfico, web design e comércio em geral.
2. Pode a sociedade adquirir participações em sociedades cujo objecto seja igual ou diferente ao seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se com quaisquer entidades, pessoas colectivas e singulares, nomeadamente para formar agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação ou outro tipo de exercício de actividade económica.
3. A sociedade poderá ainda adquirir quaisquer títulos para fins de colocação de capitais.

Artigo 4º

(Capital social, sócios e quotas)

1. O capital social integralmente subscrito e realizado em espécie é de 1 150.000\$00 (um milhão, cento e cinquenta mil escudos) conforme relatório elaborado nos termos e para os efeitos do artigo 130º do Código das Empresas Comerciais.
2. Os sócios e as quotas do capital que lhes pertencem são os seguintes:
 - a) Daniel Freddie Obradovic titular de uma quota de valor nominal de 1 127.000\$00 (um milhão, cento e vinte e sete mil escudos) correspondente a 98% do capital;
 - b) Dúnia Firmino de Sousa Lobo, titular de uma quota de valor nominal de 23.000\$00 (vinte e três mil escudos) correspondente a 2% do capital social.

Artigo 5º

(Cessão de quotas)

A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade.

Artigo 6º

(Prestações suplementares)

1. Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, a serem realizadas em dinheiro e em montante limitado.
2. O montante das prestações suplementares deverá ser proporcional à sua quota de capital, salvo deliberação tomada por unanimidade dos sócios.

Artigo 7º

(Amortização de quotas)

A sociedade pode amortizar quotas integralmente liberadas, por deliberação da assembleia-geral, nos seguintes casos:

- a) Por penhora, arresto ou qualquer acto que implique a arrematação ou adjudicação de qualquer quota;
- b) Por partilha judicial ou extrajudicial de quota, na parte que não foi adjudicada ao seu titular;
- c) Por prática de qualquer crime de natureza semi-pública ou pública contra outro sócio e/ou a sua família.

Artigo 8º

(Contrapartida da amortização)

A contrapartida da amortização da quota é igual ao valor resultante do último balanço especialmente realizado para o efeito e legalmente aprovado.

Artigo 9º

(Gerência)

A gerência da sociedade, com ou sem caução, é remunerada e é exercida pelo sócio Daniel Freddie Osradovic, desde já nomeado para o cargo de gerente.

Artigo 10º

(Competência)

Compete à gerência dar execução aos preceitos legais e estatutários e às deliberações dos sócios, competindo-lhe, para o efeito, os mais amplos poderes de gestão, de administração e de representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, perante terceiros, nomeadamente, os de propor e contestar quaisquer acções, transigir ou desistir das mesmas, comprometer-se em arbitragens, podendo para o efeito delegar os seus poderes em mandatários; conceder créditos, contrair empréstimos, realizar quaisquer operações bancárias passivas, de locação financeira ou outro tipo de financiamento; adquirir, alienar ou permutar quaisquer bens, móveis ou imóveis ou direitos; dar ou tomar de arrendamento, trespassar e tomar de trespassar, ceder ou tomar de exploração quaisquer instalações da sua ou para a sociedade; contratar trabalhadoras para a sociedade e exercer o correspondente poder disciplinar; estabelecer toda a organização administrativa da sociedade; em suma tudo quanto seja necessário e adequado à plena realização do objecto social.

Artigo 11º

(Vinculação da sociedade)

A sociedade é representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelo gerente nomeado e vincula-se com a assinatura do mesmo.

Artigo 12º

(Fiscalização da sociedade)

1. Os sócios podem deliberar a criação de um órgão de fiscalização da sociedade, o qual será necessariamente um fiscal único.

2. Uma vez instituído esse órgão, a fiscalização das actividades da sociedade passará a ser exercida, nos termos da lei ou por deliberação dos sócios, pelo fiscal nomeado.

Artigo 13º

(Exercício social)

O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo 14º

(Lucros)

1. Os lucros líquidos evidenciados no balanço anual, terão a aplicação que vier a ser deliberada em assembleia-geral, sem dependência de qualquer montante mínimo de distribuição.

2. A gerência poderá distribuir aos sócios, mediante parecer favorável do órgão de fiscalização, os lucros ou as reservas no decurso do exercício, nos termos previstos na lei. Na falta de órgão de fiscalização, essa distribuição sã pode ser feita com prévio consentimento da sociedade, obtido em assembleia-geral.

Artigo 15º

(Fundos especiais)

A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, ou por decisão da gerência mediante parecer favorável do órgão de fiscalização criar fundos destinados a fins específicos.

Artigo 16º

(Assembleias Gerais)

1. A assembleia-geral é constituída apenas por sócios com direito de voto.

2. Além dos casos especialmente previstos na lei, os sócios podem fazer representar em assembleias-gerais por juristas.

Artigo 17º

(Disposição final)

Para fazer face às despesas de constituição, instalação e início de actividade da sociedade, o gerente fica desde já autorizado a movimentar a débito a conta bancária na qual foi depositado o capital social.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 13 de Junho de 2007. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(667)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia 29 de Maio de 2007, pelo Senhora Beverley Lindo Chadwick;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1006/07

Artº 1º	40\$00
Artº 9º	30\$00
Artº 11º 1	150\$00
Soma.....	220\$00

Diário:

IMP. - Soma	220\$00
10% C.J.	22\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos)

“BEVERLEY LINA CHADWICK – Empresário em nome individual”.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

01 Ap. Nº 02.07.05.29. FACTO – Matricula de comerciante em nome individual.

NIF nº 15375296

IDENTIFICAÇÃO: Beverley Lindo Chadwick, solteira, maior, natural de Guilford, Reino Unido, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal.

ACTIVIDADE COMERCIAL: Imobiliária por conta própria e de outrem.

FIRMA: “BEVERLEY LINA CHADWICK – SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS”.

SEDE: Vila de Santa Maria – Ilha do Sal.

INÍCIO DE ACTIVIDADE: 2 de Maio de 2007.

CAPITAL: 300.000\$00 (trezentos mil escudos).

NATUREZA: Definitiva.

GERÊNCIA: A mesma.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(668)

BANCO DE CABO VERDE

Gabinete do Governador

AVISO Nº 1/2007

OPERAÇÕES SOBRE O OURO

O Decreto-Lei nº 25/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 67/99, de 2 de Novembro, atribuiu ao Banco de Cabo Verde a competência para fixar o valor a partir do qual os residentes ou não residentes, que à saída ou entrada no território nacional transportem consigo ouro amodado, em barra ou noutras formas não trabalhadas, devem declarar às autoridades aduaneiras. Assim, dando cumprimento ao estabelecido no nº 2 do artigo 32º do Decreto-Lei citado, o Banco de Cabo Verde, no uso da competência que lhe é conferida, designadamente, pelo artigo 24º da sua Lei Orgânica determina o seguinte:

1. Os residentes ou não residentes que, à saída ou entrada no território nacional, transportem consigo ouro amodado, em barra ou noutras formas não trabalhadas, cujo valor global atinja ou ultrapasse o equivalente a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), devem declarar esse facto às autoridades aduaneiras.

2. O presente Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Governador, *Carlos Augusto de Burgo*.

(669)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

—o§o—

**NOVOS EQUIPAMENTOS
NOVOS SERVIÇOS
DESIGNER GRÁFICO
AO SEU DISPOR**



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

ASSINATURAS

Para o país:			Para países estrangeiros:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série	5.770\$00	3.627\$00	II Série	7.913\$00	6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 420\$00